



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908
Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo

EMENDA ADITIVA Nº 652 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona a descrição da atividade 00002 da Ação 2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANO do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a descrição da atividade 00002 da Ação 2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANO do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00002 – **Programa de enfrentamento ao genocídio da juventude negra**, tendo como atributos:

Produto: Atividade realizada.

Unidade de medida para 2022: Unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: Município.

Unidade de medida para o triênio 2023/2025: Unidade.

Meta física para o triênio 2023/2025: 1.

Localização para o triênio 2023/2025: Município.

Unidade Orçamentária: SDSJPDDH.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908
Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo

JUSTIFICATIVA

A gestão municipal do Recife ao propor o Plano Plurianual 2022-2025 destaca como objetivo estratégico do Eixo “Desenvolvimento Social” o enfrentamento às desigualdades por meio da geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social¹. Dentre as estratégias traçadas pela prefeitura do Recife para garantia de direitos, destaca-se que sua atuação ocorrerá “[...] através da descentralização da atuação do poder público em territórios considerados vulneráveis, promovendo o combate à exclusão e ao racismo institucional² [...]”.

Neste Projeto de Lei a prefeitura reconhece o racismo como um elemento central que estrutura a nossa sociedade e que estabelece as desigualdades. Assim, se Recife ocupa hoje, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o posto de capital mais desigual do país, a prefeitura ao propor sanar essas desigualdades não pode desconsiderar que estas se constroem a partir de um sistema baseado no racismo.

Sobre o racismo é importante ressaltar que ele é estrutural e estruturante, o que significa dizer que há no nosso país e na nossa cidade um grande abismo no que tange a oportunidades, acessos a espaços de poder, garantia de direitos entre pessoas brancas e não-brancas.

O município do Recife é formado por 61% de população negra, segundo dados da PNAD 2019. Sendo essa população a maioria nos piores índices da cidade e do país, seja no quesito renda, suscetibilidade a violência, educação, entre outros. Não criar e garantir políticas públicas de igualdade racial para a cidade é corroborar para a manutenção e continuidade dessas desigualdades que são antigas e histórica no país.

¹ Prefeitura da Cidade do Recife. Plano Plurianual 2022-2025.

² Idem.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908
Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo

Um dos principais exemplos de como o racismo é vivenciado na vida da população negra e principalmente da juventude negra, refere-se à alta concentração dos índices de violência letal. Como destaca o Ipea no Atlas da Violência 2020³ “os jovens negros figuram como as principais vítimas de homicídios do país e as taxas de mortes de negros apresentam forte crescimento ao longo dos anos” (IPEA, 2020, p. 47).

O Atlas da Violência aponta o alarmante dado que das vítimas de homicídios no Brasil, 75,7% são negras. Quando observado a questão de gênero, das mulheres assassinadas no Brasil, 68% são negras. O documento aponta ainda que entre 2008 e 2018, as taxas de homicídio apresentaram um aumento de 11,5% para a população negra, enquanto que para a população não negra houve uma redução de 12,9%.

Tais dados apontam um cenário de aprofundamento das desigualdades raciais nos indicadores sociais de violência, fenômeno chamado de genocídio da juventude negra. Assim, esta realidade precisa ser considerada pela gestão municipal como prioritária no que tange ao investimento em ações de enfrentamento à violência letal e não letal contra essa população, violência que está pautada no racismo.

A proposta de emenda a finalidade desta ação reforça o proposto pela gestão municipal de dar atenção especial às pessoas socialmente vulnerabilizadas e vítimas de violência, violências que em muitos casos são determinadas pelos elementos raciais. Diante disso, sinalizar que o enfrentamento à violência contra população negra é um eixo central desse programa reforça o compromisso da gestão em enfrentar o racismo através de políticas públicas. Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2021.

³ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>






CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908
Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
DANIELLE GONDIM PORTELA
CPF: ***.158.364-90 **DATA:** 22/10/2021 21:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: a65a17c3-d8e8-4e05-934c-b5602e49caa8
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
LUIZ EUSTAQUIO RAMOS NETO
CPF: ***.482.354-15 **DATA:** 22/10/2021 10:33
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 28a09931-6ab8-44a3-8ab3-10bb7234d973
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador da Cidade do Recife

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO
CPF: ***.918.284-91 **DATA:** 22/10/2021 17:22
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: edda6768-12c9-4581-9a86-40f6444fdabe
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

OSMAR RICARDO

Vereador da Cidade do Recife

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
RINALDO ALVES DE LIMA JUNIOR
CPF: ***.802.884-02 **DATA:** 22/10/2021 11:21
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 77e4dac0-8e39-4abb-abd7-070fac291b73
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RINALDO JÚNIOR

Vereador da Cidade do Recife

